

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA
 CNPJ.: 06.553.820/0001-97
 Endereço: RUA ANAITA ROCHA, 32, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000011 / 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTONIO DO LISBOA, WELINGTON CARLOS SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Art. 5º da Lei nº 471 de 25 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 508.000,00 (Quinhentos e Oito Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	RS	508.000,00
02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-1203 2.005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.000,00
04-122-1203 2.006 - ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04-122-0021 2.025 - MANUTENÇÃO DO DEPT. DE ALMOX. E PATRIMÔNIO		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
04-122-1303 2.014 - MANUT. DE ENCARGOS DA ADM GERAL		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	90.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04-122-0013 2.022 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - AÇÃO TRABALHISTA		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	4.000,00
04-123-1803 2.039 - MANUT. DEPT. DE CONTABILIDADE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
04-124-1903 2.046 - MANUT. DO CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
02.05.00 - SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E RECREATIVOS		
15-541-2634 2.079 - MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
17-544-3103 2.090 - MANUT. POÇOS E CHAFARIZES SEDE/RURAL		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-301-4022 2.109 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E POSTOS DE SAÚDE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	25.000,00
02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDOS		
12-361-5510 2.158 - ENCARGOS PESSOAIS MAGISTÉRIO-FUNDEB 60%		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	21.000,00
02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
12-365-5210 2.191 - ENCARGOS COM A MERENDA ESCOLAR-PNAE/PRÉ-ESCOLAR		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
12-361-5510 2.170 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	35.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	55.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-304-0428 2.228 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - (COVID-19)		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
10-301-6122 2.208 - MANUT. DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FMS		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	10.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-6122 2.221 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO/VARIÁVEL E INCREMENTO EMENDAS		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00
10-301-6123 2.229 - MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS		
08-2 4-6740 2.249 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS/ESTADUAL		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
08-2 4-6740 2.260 - PISO BÁSICO FIXO - PSB		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	15.000,00
14-2 3-6829 2.263 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 508.000,00 (Quinhentos e Oito Mil Reais).

Valor da Anulação	RS	508.000,00
02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-1203 1.008 - AQUISIÇÃO VEÍCULO P/GABINETE PREFEITO		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
04-122-1203 2.006 - ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	30.000,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04-122-1303 2.014 - MANUT. DE ENCARGOS DA ADM GERAL		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	116.000,00
02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDOS		
12-361-5510 2.158 - ENCARGOS PESSOAIS MAGISTÉRIO-FUNDEB 60%		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	21.000,00
02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
12-361-5510 1.161 - OUTRAS TRANSF. DO ESTADO DESTINADAS A PROG. DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	46.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	46.000,00
12-361-5510 2.176 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROG. FNDE E APOIO FINANCEIRO		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	38.000,00

02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-6122 1.205 - CONS. REF. E AMPL. DA SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS SAÚDE		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	15.000,00
10-301-6122 1.302 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	70.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS		
08-2 4-5031 2.199 - REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	6.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/08/2020, revogada as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DO LISBOA, 03 de Agosto de 2020

WELINGTON CARLOS SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (03/08/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
 CNPJ: 01.612.676/0001-07
 Rua São João Batista, Nº170 - Centro - CEP 64.510-000
 E-mail: pmvarjota2018@gmail.com
 São João da Varjota-PI

PORTARIA Nº 050/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA - Substitui membro que compõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, deste município.

O Excelentíssimo Senhor, HELIO NERI MENDES REGO, Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º: Substituir membros que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB deste município de São João da Varjota, sendo o seguinte:

I - MEMBRO ANTIGO (substituído)

ANA PATRÍCIA DANTAS DE SOUSA
 CPF: 045.935.773-68
 Representante do Conselho Tutelar

II - NOVO MEMBRO (substituto)

FRANCISCA DA GUIA DE SOUSA LIMA ROSA
 CPF: 968.261.003-63
 Representante do Conselho Tutelar

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, e tem efeitos retroativos à data de 1º de agosto de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI, 22 de setembro de 2020.

HELIO NERI MENDES REGO
 Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI